



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1919/2018, de 25/06/2018.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 42.955,57 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1529/2017,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 42.955,57 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2020 - MANUT. DA SECRET. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	R\$ 20.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2040 - MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	R\$ 8.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 8.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BASICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
88 - 3190.09.00.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA	R\$ 90,00
31 - FUNDEB	R\$ 90,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BASICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO-BÁSICA	
72 - 3190.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 5.750,00
20 - MDE	R\$ 5.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 4.000,00
4510 - PAB FIXO	R\$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
4090 - PSF	R\$ 5.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
0004 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
336 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENCÕES SOCIAIS	R\$ 115,57
1133 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 115,57

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:



**Decreto Municipal nº1919/2018, de 25/06/2018.**

- a) R\$ 115,57 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 1133)  
b) R\$ 42.840,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

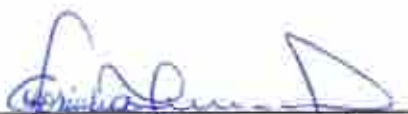
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GAB. DO PREFEITO E UNID. SUBORDINADOS	
2010 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	R\$ 8.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 8.000,00
06 - SEC. MÚNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 90,00
31 - FUNDEB	R\$ 90,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.750,00
20 - MDE	R\$ 5.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
4090 - PSF	R\$ 5.000,00
4510 - PAB FIXO	R\$ 4.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 20.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JORGE DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
GLORINHA RAMOS MORAES  
SECRETARIA DA FAZENDA